

Casa de Correção da Corte da Corte: verso e anverso de um projeto de ordem e civilização

Sérgio Ricardo Magalhães Reis

No momento em que as autoridades confessam a incapacidade, física e econômica do Estado para enfrentar o clima de violência que atinge a sociedade carioca, quando se cogita desativar diversos estabelecimentos prisionais, inclusive o chamado Complexo Penitenciário Frei Caneca, o exame da problemática da Casa de Correção da Corte impõe-se aos historiadores. Afinal, a Casa de Correção da Corte constitui a origem do Complexo Frei Caneca.

O que diria a opinião pública hoje em dia se afirmássemos que há cento e cinquenta anos desenvolveu-se um plano de reforma penitenciária, voltado para a recuperação da população carcerária, em que os internos construíam a sua prisão, fabricavam o seu pão, cultivavam sua horta, confeccionavam seus vestuários, trabalhavam em obras e serviços do governo, carreavam rendimentos para cofres públicos e ainda formavam o próprio pecúlio? Aos nossos olhos, seria uma utopia ou uma ficção? Pois foi exatamente o que idealizaram e tentaram por em prática os reformadores brasileiros, quando se dispuseram a construir na capital do Império uma instituição penitenciária modelar: a Casa de Correção.

A proposta de erguer um estabelecimento penal no Rio de Janeiro data do período colonial, em 1769 no vice-reinado do Marquês de Lavradio. Seria retomada em 1831, pelos membros da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência, a propósito da manutenção da ordem e da propriedade privada, em uma fase turbulenta da história do Brasil recém emancipado, quando o país que se viu a ponto de uma convulsão social, causada não só

pelas circunstâncias políticas de vazio de poder, decorrentes da abdicação de Pedro I, mas também por fatores conjunturais como a carestia, a falta de emprego e a inflação.

A prisão do século XIX vista como forma de controle social tinha o duplo objetivo de reprimir e reabilitar, a fim de obter a reforma moral do criminoso. Os reformadores do Império encaravam o projeto da Casa de Correção como uma possibilidade de transformar delinquentes em pessoas úteis e trabalhadoras. Tarefa árdua e até certo ponto incompatível com uma sociedade escravista e excludente, em que as oportunidades dificilmente se apresentavam para a chamada “raia miúda”. Seja como for, entender como se pretendeu adaptar no Brasil dos oitocentos essa nova modalidade de punição permitirá compreender em parte as causas do seu fracasso.

Examinar o projeto da Casa de Correção implica na análise do papel desempenhado pelas autoridades políticas e de seus agentes frente às novas demandas sociais e econômicas que o Império atravessou, tanto durante o período de consolidação do Estado, quanto na década de 1850, fase que corresponde ao apogeu do Segundo Reinado, denominada por Capistrano de Abreu de “o memorável decênio”.

No Brasil, fundadores e consolidadores do Estado monárquico olhavam para Europa, embora tivessem os pés em uma outra realidade¹. Empenhavam-se para ordenar as camadas pobres da sociedade, por meio da repressão policial, através de instituições modernas de controle impessoal, apesar de vivenciarem uma conjuntura sócio-econômica bem diversa daquela dos países em franco processo de industrialização. Mas, se por um lado é inegável que as ações do Estado resultavam em melhorias materiais para o populacho, por outro, não se pode esquecer que tais iniciativas atendiam fundamentalmente aos interesses das elites.

O crescimento da delinqüência e vadiagem no Brasil não constituía subproduto da desagregação dos equilíbrios tradicionais como na Europa. Muito pelo contrário. Decorria do continuísmo, do clientelismo de uma sociedade que se baseava no trabalho escravo, num país recém emancipado, de economia agrícola, voltada para o mercado internacional.

Por outro lado, certamente não deve ter sido fácil para os integrantes da burocracia imperial empunharem a bandeira da realização de uma obra orçada em cerca de 3 mil e 200 contos de réis², tendo em vista a conjuntura de crise político-econômica que o país atravessava no período da menoridade de D. Pedro II. De qualquer modo, as autoridades demonstravam convicção quando postulavam o estabelecimento de uma instituição que aperfeiçoasse “nossas prisões, tornando-as de escolas do crime, em escolas de bons costumes”:

(...) Este estabelecimento, que faz honra ao Ministro que o empreendeu, e não menos a faz aos representantes da Nação, que não se poupam em auxiliá-lo, conforme as possibilidades do Tesouro, nas diversas Leis do Orçamento, e que tanta influencia deve ter sobre a moral, e a civilização pela diminuição dos crimes, e que tem por fim reduzir as despesas públicas neste ramo, e oferecer para o futuro garantias ao bem estar dos infelizes, aos quais, crimes e graves faltas dirigem àquele lugar, preparando-lhes ocupações úteis, e produtoras, ...³

Diga-se de passagem, que no intuito de suprir a costumeira falta de meios pecuniários do Tesouro, titulares da pasta da Justiça lançaram mão com freqüência do recurso das subscrições públicas, conclamando a população, sobretudo os membros das elites, a colaborarem com o empreendimento que só lhes traria benefício. Buscavam, ainda, rendas complementares com a extração de loterias. Para se fazer uma idéia da importância da utilização deste expediente, basta dizer que entre 1836 e 1857 correram 31 loterias, cuja renda foi destinada à Casa de Correção, gerando um benefício de 350.520\$000 réis.

No estudo sobre a construção da Casa de Correção, um exame detalhado do orçamento do Império ajuda a identificar, a luz dos números, algumas das possíveis causas do atraso que caracterizou a consecução do projeto. Como bem observa o historiador José Murilo de Carvalho, as contas públicas constituem um “excelente indicador da distribuição de poder em um sistema político”.⁴ Até porque, no caso do Estado monárquico, a existência de um sistema parlamentarista híbrido, por assim dizer, exigia que qualquer proposta de despesa do governo

fosse examinada previamente da Assembléia Legislativa. Por conseguinte, sua aprovação dependia de um “arranjo” entre os Gabinetes imperiais e Câmara dos deputados. Às costumeiras disputas, interesses e demandas existentes, deve-se acrescentar, também, as questões pessoais e as vaidades daqueles que comandavam a máquina administrativa. Estas ações individuais poderiam atrasar ou mesmo impedir a concretização de certas iniciativas tomadas pelo próprio governo.

De um modo geral, revendo-se os orçamentos anuais do governo imperial na década de 1830, fica evidente que o projeto da Casa de Correção se mostrava bastante ambicioso. Ao se comparar os valores dos orçamentos na década de 1830 com o custo total da obra, previsto para 3 mil e 200 contos de réis, chega-se fácil à conclusão de que se passariam longos anos até que se concluísse o empreendimento, caso o numerário das receitas permanecesse inalterado. Naquele decênio, as rendas anuais do governo não passaram de 18 mil contos de réis, ficando a média em torno de 15 mil e 700 contos de réis⁵. Ou seja, a despesa projetada para erguer o estabelecimento penal modelar da Corte, tal como fora previsto no plano original, representava cerca da quinta parte de toda a receita anual do Império brasileiro.

Outro dado interessante a se considerar advém da comparação entre o valor total da obra e as dotações destinadas ao Ministério da Justiça, onde se inseria a Casa de Correção. A provisão do ministério para fazer jus às despesas de todas as repartições que integravam sua estrutura somente atingiu o valor de mil contos de réis no final da década de 1830. Isto quer dizer que o empreendimento ultrapassava em mais de três vezes o melhor orçamento aprovado para aquela pasta.

A análise dessas somas constitui uma pista significativa para se avaliar a prioridade concedida pelos membros do poder legislativo ao projeto penitenciário. Presta-se, ainda, para uma comparação entre a teoria e prática. Melhor dizendo, possibilita verificar até que ponto os valores reservados para consecução do empreendimento se mostravam coerentes com o grau de importância que os políticos e os burocratas costumavam conferir-lhe nos discursos

proferidos na tribuna da Câmara dos Deputados, na imprensa, assim como nos relatórios oficiais.

A par disso, como já foi mencionado, além do dinheiro do Tesouro, outros numerários decorrentes de subscrições públicas, de loterias e de rendas próprias formavam o total de recursos que teoricamente estariam disponíveis para a manutenção e término da construção da Casa. De qualquer maneira, vale a pena fazer rápido balanço dos valores consignados para acompanhar a sua evolução, ao menos no período 1836 – 1850. O marco inicial corresponde à primeira vez que se incluíram na Lei do orçamento recursos destinados à obra, enquanto que a última data refere-se ao ano da inauguração oficial do presídio modelo, durante a gestão do ministro Euzébio de Queiroz.

**CASA DE CORREÇÃO E REPARO DE CADEIAS DA CORTE:
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

EXERCÍCIOS	Valores
1836	60.000\$000
1837	60.000\$000
1838	63.816\$000
1839	64.000\$000
1840	91.000\$000
1841	92.000\$000
1842	93.940\$000
1843	93.940\$000
1844	91.660\$000
1845	131.660\$000
1846	88.000\$000
1847	88.000\$000
1848	88.000\$000
1850	64.000\$000
TOTAL	1.170.016\$000

Fonte: Tabela elaborada a partir das informações contidas nos orçamentos do governo, aprovados pelo Poder Legislativo.

O quadro exposto, por si só, já oferece uma pista da escolha feita pelas autoridades legislativas. Num golpe de vista, a evolução das dotações votadas indica que os deputados optaram por um ritmo de construção lento, sobretudo no período que antecede a subida de D. Pedro II ao Trono. Não por acaso, no Relatório do Ministério da Justiça, relativo ao exercício de 1836, quando a verba prevista para a construção da Casa de Correção e reparos das cadeias da Corte alcançou a soma de 60:000\$000, o então titular daquela pasta, Antonio Paulino Limpo de Abreu, chamaria a atenção da Assembléia Legislativa com a seguinte advertência: “O impulso que tiver de receber esta obra e a brevidade da sua conclusão, dependerão dos meios pecuniários que vos dignardes consignar”.⁶

A construção se arrastou por quase de 16 anos, sendo inaugurada oficialmente em julho de 1850. Apesar disso, não se cumpriu o projeto inicial, uma vez que se conclui apenas um dos quatro raios previstos, e assim mesmo de modo bastante desfigurado. No conjunto das dotações dos órgãos que integravam o Ministério da Justiça, no período 1836-1850, a soma dos recursos previstos erguer a Casa de Correção e manutenção das cadeias da Corte mostrase quase equivalente ao total concedido à manutenção da Capela Imperial, cuja provisão compreendia também a Catedral do Rio de Janeiro. Aliás, um dos diretores da Casa de Correção para ter encontrado uma das melhores justificativas para explicar as marchas e contra-marchas sofridas na consecução do projeto. No seu entender, “planejaram a obra com grandeza, e marcaram-se-lha os meios com mesquinhez”.⁷

O certo é que orçamento o governo imperial constitui uma das melhores fontes para o estudo do Segundo Reinado. Como se demonstrou, trata-se de uma peça-chave que possibilita ao pesquisador identificar as diretrizes que orientavam a gestão da coisa pública; a prioridade conferida a determinados projetos e/ou investimentos; os ministérios que desfrutavam de maior prestígio, certamente contemplados com maiores verbas, enfim, de descobrir quais as instituições que recebiam maior atenção por parte dos legisladores. Sabendo-se isso, permite, também, estabelecer a distância que existe entre o discurso e a prática política.

Estimar receitas e fixar despesas, hierarquizar prioridades concedendo-lhe os meios necessários, constituem decisões de natureza política. Produto da mediação entre a realidade vivida, que pertence à esfera do concreto cotidiano, e o campo do político, onde se incluem as representações especulativas e o discurso. Neste espaço de negociação atuam as forças políticas que, ao menos em tese, deveriam traduzir em ações as aspirações populares⁸.

Seja como for, a Casa de Correção já nasceu de forma diferente dos modelos em que os reformadores brasileiros tomavam como exemplo. Pode-se dizer que o pretendido estabelecimento penitenciário modelar já vinha tendo suas finalidades deturpadas desde 1837, quando o Ministério da Justiça decidiu desativar o Calabouço, antiga prisão de escravos, transferindo seus ocupantes para a Casa de Correção. Pouco a pouco, ainda durante o período de construção, outros tipos de internos foram incorporados, a começar pelos africanos livres - negros resgatados aos traficantes após a lei de 07 de novembro de 1831, que proibia o tráfico internacional. Aos escravos e africanos livres, acrescentaram-se homens livres e negros libertos que cumpriam penas de prisão simples ou trabalhos forçados, além dos condenados a galés que aguardavam suas transferências⁹. Logo depois, incorporaram-se, mendigos e vadios e menores infratores, que anos mais tarde seriam separados dos demais internos, com a criação de Instituto destinado somente a eles, também no âmbito da Casa de Correção.

Sua organização refletia a dualidade da sociedade brasileira, dividida entre homens livres e escravos. Ao mesmo tempo, a instituição espelhava os percalços de um Estado em construção: desde a escassez de recursos financeiros até os problemas decorrentes do projeto político da centralização monárquica, passando naturalmente pelo excesso de retórica dos homens do governo, cujas decisões político-administrativas nem sempre respondiam às demandas da sociedade em formação.

¹ Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. São Paulo: HUCITEC, 1987, p. 119 e 138-139.

² Valor extraído do relatório do diretor da Casa de Correção de abril de 1855, publicado no relatório de 1854 do Ministério da Justiça.

³ Relatório do Ministro e Secretário de Estado Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na sessão ordinária de 1837, referente ao ano de 1836.

⁴ José Murilo de Carvalho. *A Construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. pág.263.

⁵ Relatórios da Repartição dos Negócios da Fazenda de 1830 a 1840. Ver também José Murilo de Carvalho. *Teatro das Sombras*, op. cit, p. 425.

⁶ Relatório do Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreu,

⁷ Relatório do Diretor da Casa de correção de 1855, Fundação Andrew W.Mellon.

⁸ Serge Bernstein. “Os Partidos”. In: René Remond (org.). *Por uma História Política*. Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996. Apesar da mediação política traduzir um desejo coletivo, esta tradução pode ter maior ou menor fidelidade ao modelo que pretende exprimir.

⁹ Os sentenciados à prisão com trabalho e os galés permaneceram na Casa de Correção até 1849. Aglomerados, trabalhavam acorrentados e fora do edifício destinado a penitenciária